



Câmara Municipal de Aspásia
CNPJ 01.633.543/0001-09
Email: cmsaspasia@yahoo.com.br - Tel/Fax (0xx17) 3664-1203 - Celular 9732-9928
RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

PORTARIA Nº 01/2021

CELSO LOPES SIQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Aspásia, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

DESIGNAR, sem ônus para a Câmara Municipal a Sra. ANGELA VALENTIM GONÇALVES, RG: 25.722.534-1, CPF: 276.543.558-82, que exerce as funções de Zelador/Copeiro I para responder pelo setor de COMPRAS, a partir de 01 de janeiro de 2.021 à 31 de dezembro de 2.021.

Registre-se, Publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASPÁSIA/SP, 04 de janeiro de 2.021.

=CELSO LOPES SIQUEIRA=

PRESIDENTE

Publicado e registrado na Secretaria em data supra.

=Marilene Gonçalves Garcia Conejo=

Diretora Administrativa



Câmara Municipal de Aspásia
CNPJ 01.633.543/0001-09
Email: cmsaspasia@yahoo.com.br - Tel/Fax (0xx17) 3664-1203 - Celular 9732-9928
RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

PORTARIA Nº 02/2021

CELSO LOPES SIQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Aspásia, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

DESIGNAR, sem ônus para a Câmara Municipal a Sr. Marilene Gonçalves Garcia Conejo, RG: 20.018.721-1, CPF: 102.825.948-41, que exerce as funções de Diretora Administrativa como responsável pelo Almoxarifado, Patrimônio e Atendimento ao Tribunal de Contas a partir de 01 de Janeiro de 2.021 à 31 de dezembro de 2.021.

Registre-se, Publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASPÁSIA/SP, 04 de Janeiro de 2.021.

=CELSO LOPES SIQUEIRA=

PRESIDENTE

Publicado e registrado na Secretaria em data supra.

=Marilene Gonçalves Garcia Conejo=

Diretora Administrativa



Câmara Municipal de Aspásia
CNPJ 01.633.543/0001-09
Email: cmsaspasia@yahoo.com.br - Tel/Fax (0xx17) 3664-1203 - Celular 9732-9928
RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

PORTARIA Nº 03/2021

CELSO LOPES SIQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Aspásia, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. REGIANE SILVINA FAZZIO GONZALEZ, brasileira, advogada devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob nº 220.431, RG: 22.272.701-9 SSP/SP, CPF: 216.951.748-01, para preencher o cargo em Comissão de Assessor Jurídico, Padrão S., do quadro de Pessoal Civil desta Câmara Municipal, a partir de 07/01/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASPÁSIA/SP, 07 de janeiro de 2.021.

=CELSO LOPES SIQUEIRA=

PRESIDENTE

Publicado e registrado na Secretaria em data supra.

=Marilene Gonçalves Garcia Conejo=

Diretora Administrativa



Câmara Municipal de Aspásia
CNPJ 01.633.543/0001-09
Email: cmsaspasia@yahoo.com.br - Tel/Fax (0xx17) 3664-1203 - Celular 9732-9928
RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

PORTARIA Nº 04/2021

CELSO LOPES SIQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Aspásia, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. MARILENE GONÇALVES GARCIA CONEJO, RG. 20.018.721-1, CPF: 102.825.948-41, Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Aspásia, as férias regulamentares referente ao período de 02/01/2019 à 01/01/2020, no qual gozará as férias à partir de 11/01/2021 à 09/02/2021, bem como os benefícios trabalhistas conforme legislação vigente.

Registre-se. Publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASPÁSIA/SP, 07 de Janeiro de 2.021.

=CELSO LOPES SIQUEIRA=

PRESIDENTE

Publicado e registrado na Secretaria em data supra.

=Marilene Gonçalves Garcia Conejo=

Diretora Administrativa



Câmara Municipal de Urânia
CNPJ 51.842.185/0001-12
e-mail: cmurania@gmail.com - Tel: (17) 3634-1177
Avenida Presidente Kennedy, nº 1474 - Caixa Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia/SP

A T O Nº 001/2021

MARIA RIBEIRO DA SILVA GREGIO, Presidente da Câmara Municipal de Urânia, Estado de São Paulo, etc.

MARIA RIBEIRO DE NOVAES GRÉGIO, Presidente da Câmara Municipal de Urânia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Regimento Interno, publicar o seguinte ATO:

ATO:

Art. 1º - As Comissões Permanentes para o Biênio de 2021 a 2022, ficam assim constituídas:

1 – Comissão de Justiça e Redação

PRESIDENTE: RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA MOTA
RELATOR: DAVID RODRIGUES MENESES
MEMBRO: MARCOS JOSÉ VITURI

2 – Comissão de Finanças e Orçamento

PRESIDENTE: JOSÉ AMAURI PINHEIRO DA SILVA
RELATOR: RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA MOTA
MEMBRO: MARINETE MUNHOZ BORGES SARACUZA

3 – Comissão de Assuntos Gerais

PRESIDENTE: MÁRCIA FÁTIMA ALVES DA SILVA
RELATOR: CÉLIO MOREIRA
MEMBRO: KÁTIA CRISTINA SIEBRA

Art. 2º - O presente ATO entrará em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Urânia, 08 de janeiro de 2021

Maria Ribeiro de Novaes Grégio

MARIA RIBEIRO DE NOVAES GRÉGIO

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

PROCESSO Nº. 63/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA, Prefeito Municipal desta cidade de Santa Salete, do Estado do de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições, etc.,

Pelo presente, indo devidamente assinado, faz saber, a todos quantos interessar possa que, examinando a presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 24/2020 – Processo nº 63/2020 e, considerando o relatório da Comissão Permanente, assim como todo o processado, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela de nº 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1.998, e o Edital e Instruções expedidos. HOMOLOGO E ADJUDICO as empresas: ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI – ME; RAFAEL RODRIGUES ROCHA 22574088883; E. M. MARQUES INFORMÁTICA – EPP; COMERCIAL FORTE NOBRE FERNANDÓPOLIS EIRELI; MAB EQUIPAMENTOS EIRELI e RIO PRETO DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA EIRELI, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE NATUREZA PERMANENTE PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) E SETOR DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA SALETE/SP.

Convoquem-se as interessadas para assinarem o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 II, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Ciência à Contabilidade para providências e ao órgão interessado no objeto.

Publique-se por afixação no local próprio desta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Santa Salete (SP), 17 de dezembro de 2020.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTAALBERTINA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Albertina.
CONTRATADO: M. F. Informática LTDA
MODALIDADE: Dispensa.
OBJETO: Prestação de serviços de assistência técnica em informática para manutenção corretiva e preventiva em todos os computadores, bem como nas respectivas programações, e rede da Contratante sendo obrigatória à Contratada a realização de visita semanal no estabelecimento da Contratante, mais precisamente às quartas-feiras.
VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) correspondente a prestação dos serviços objeto do presente termo, e será pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada.
Funcional Programática: 01.031.0010.2001.000
01- Poder Legislativo
01.031-Ação Legislativa da Câmara
01.031.0010-Atuação Legislativa da Câmara
01.031.0010.2001-Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara/Subsídio dos Vereadores
Categoria Econômica: 3.3.90.39 – outros Serviços de Terceiro – Pessoa jurídica.
ASSINATURA E PRAZO: 11/01/2021 à 11/01/2022.

Câmara Municipal de Santa Albertina, em 06 de janeiro de 2021.

José Lazaro Junior

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTAALBERTINA

ADITAMENTO Nº 01
CONTRATO Nº 07/2020

A CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA, localizada na rua Armindo Pilhalarme, n. 1132, Bairro Centro, CEP: 15750-000, Santa Albertina/SP, inscrita no CNPJ: 51.842.219/0001-79, representada por seu presidente senhor Evandro Paulino Pereira, brasileiro, convivente, RG n. 48.290.945-6 SSP/SP, CPF/MF n. 388.240.928-29, residente na rua Olívio Laine, n. 547, Bairro Centro, CEP: 15750-000, Santa Albertina/SP, e a CONTRATADA: ANA PAULA DUARTE FERRAZ 21356229824, localizada na Rua Arlindo Guilherme da Fonseca, nº 77, Bairro Jardim do Bosque, CEP: 15703-396, Jales/SP, inscrita no CNPJ: 25.680.431/0001-77, representada pela empresária senhora Ana Paula Duarte Ferraz, brasileira, divorciada, RG n. 25.534.262-0 SSP/SP, CPF/MF n. 213.562.298-24, residente na rua Arlindo Guilherme da Fonseca, nº 77, Bairro Jardim do Bosque, CEP: 15703-396, Jales/SP, acordam entre si o 1º aditamento ao Contrato nº 07/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira
Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato 07/2020 em mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 29/12/2020.

Clausula Segunda
Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato em vigor, com a inclusão das condições acima estabelecidas.

Cláusula Terceira
O presente Termo Aditivo inicia-se em 29/12/2020, estendendo o prazo até o dia 28/03/2021.

E por assim se acharem justos e contratados, mandaram elaborar o presente Termo de Aditamento, que foi lido e achado conforme, ao qual conferem plena e irrevogável validade, após rubricado em todas as folhas e assinado na presença de testemunhas que a tudo assistiram nesta data.

Santa Albertina, 29 de dezembro de 2020.

Evandro Paulino Pereira

Câmara Municipal de Santa Albertina

Presidente

Ana Paula Duarte Ferraz

Ana Paula Duarte Ferraz 21356229824

Empresária

TESTEMUNHAS:

1º _____ 2º _____

Nome: _____ Nome: _____

RG: _____ RG: _____

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTAALBERTINA/SP,

ANA PAULA DUARTE FERRAZ 21356229824, localizada na Rua Arlindo Guilherme da Fonseca, nº 77, Bairro Jardim do Bosque, CEP: 15703-396, Jales/SP, inscrita no CNPJ: 25.680.431/0001-77, representada pela empresária senhora Ana Paula Duarte Ferraz, brasileira, divorciada, RG n. 25.534.262-0 SSP/SP, CPF/MF n. 213.562.298-24, residente na rua Arlindo Guilherme da Fonseca, nº 77, Bairro Jardim do Bosque, CEP: 15703-396, Jales/SP, REQUER a prorrogação do prazo em 90 (noventa) dias, para entrega da prestação dos serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas e aplicativos de informática com ferramenta para gestão do processo legislativo, manutenção da hospedagem, manutenção técnica e mudança do layout do site da Câmara Municipal de Santa Albertina/SP, denominado cmsantaalbertina.sp.gov.br, objeto do Contrato nº 07/2020, estabelecido até o dia 31/12/2020, tendo em vista que o profissional designado para efetuar referidos serviços se encontra em tratamento de saúde, conforme cópia do atestado médico, em anexo.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Jales, 29 de dezembro de 2020

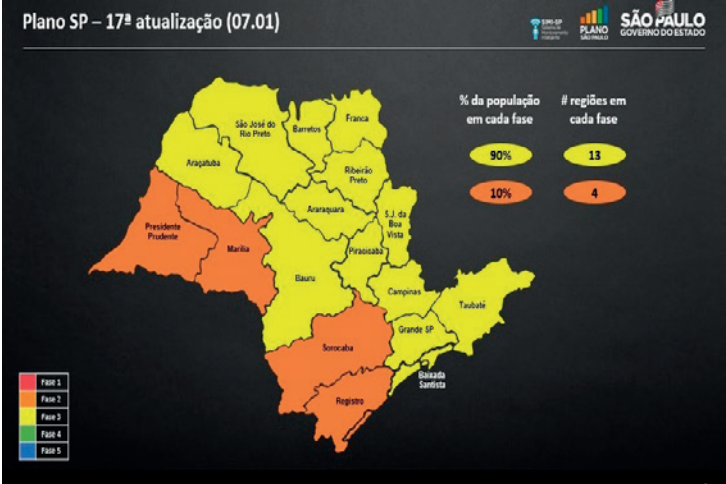
Ana Paula Duarte Ferraz

Empresária requerente

ATUALIZAÇÃO

Governo do Estado anuncia a 17ª classificação do Plano SP, com 90% da população paulista na fase amarela

Desenvolvimento Regional informa que a fase amarela abrange 13 regiões do estado, enquanto quatro regiões estão agora na fase laranja



Em entrevista coletiva à imprensa no Palácio dos Bandeirantes, sede do governo paulista, na sexta (8), os Secretários estaduais de Saúde, Jean Gorinchteyn, Desenvolvimento Regional, Marco Vinholi, Desenvolvimento Econômico, Patrícia Ellen, e os diretores do Centro de Contingência, Paulo Menezes e João Gabbardo, atualizaram as informações acerca do enfrentamento da pandemia no estado e anunciaram a reclassificação regional do Plano SP.

O Secretário Marco Vinholi informou sobre o avanço da região de Presidente Prudente da fase vermelha para a laranja. Três outras regiões, por outro lado, regrediram para a fase laranja. São elas Marília, Sorocaba e Registro. Vinholi explicou que estas três últimas regiões registraram aumento na ocupação de leitos de UTI em taxas acima de 70%. Registro assinalou incremento para 9,3 óbitos por cem mil habitantes, sendo o limite da faixa amarela de oito óbitos por grupo de cem mil habitantes.

“A intensificação no índice de ocupação de leitos explica a regressão destas regiões para a fase laranja; quanto a Presidente Prudente, avança para a fase laranja com leve melhora nos índices. Marília e Sorocaba tiveram alta de ocupação de leitos para além de 70%”, informou Vinholi.

Vinholi anunciou também a instalação de novos leitos em várias regiões. Presidente Prudente ganhará 30 novos leitos; Sorocaba, 30 leitos; e a região de Marília, 12 novos leitos.

O Secretário de Desenvolvimento Regional informou ainda que a próxima atualização do Plano SP ocorrerá em 5 de fevereiro.

O Secretário de Saúde do estado, Jean Gorinchteyn, alertou que houve um recrudescimento da pandemia em todo o estado, a despeito da colaboração da maioria da população, que respeitou as regras sanitárias em vigor.

A taxa de ocupação de leitos de UTI subiu para 63,3% no estado. Há 5.060 pessoas internadas nas unidades intensivas. SP contabiliza 1,5 milhão de casos de Covid-19 neste momento.

Em relação à semana epidemiológica anterior, constatou-se aumento de 30% de novos casos de Covid-19. As internações tiveram incremento de 8,2%, enquanto a taxa de óbitos subiu 34% ante a semana anterior.

Mais de 1,3 milhão de pessoas já estão recuperadas da COVID-19 no estado; o número de pacientes internados atualmente é de 12.123.

Frente a este aumento nos índices da doença, o Centro de Contingência revisou o Plano SP no

sentido de endurecer a possibilidade de flexibilização da quarentena. Agora, na 17ª. classificação do Plano, 90% da população fica na fase amarela e 10% na fase laranja, mais restritiva.

O centro de contingência entendeu que deve aumentar as restrições para conter o aumento de casos. Deste modo, 13 regiões do estado permanecem na fase amarela e 4 regiões na fase laranja.

Mudanças na fase laranja e amarela

As restrições de atividades têm grandes mudanças nesta reclassificação, que passa a valer na próxima segunda (11). Academias, salões de beleza, restaurantes, cinemas, teatros e parques estaduais passam a poder funcionar na fase laranja. Todas as atividades liberadas podem funcionar por até oito horas diárias, e não mais apenas quatro, e a capacidade de público também sobe de 20% para 40%. Porém, todos os estabelecimentos devem encerrar o atendimento presencial às 20h. O consumo local em bares está totalmente proibido.

A fase amarela passará a permitir 40% de ocupação presencial para todas as atividades liberadas, incluindo parques estaduais, e expediente de até dez horas diárias. O atendimento presencial terá que ser encerrado às 22h em todos os setores. Nos bares, as portas devem fechar ao público mais cedo, às 20h. Atividades não essenciais que geram aglomeração, como festas, baladas e shows continuam proibidos.

Critérios de saúde

Por outro lado, os novos critérios de avaliação de indicadores de internações, ocupação de leitos e mortes por COVID-19 levou o Governo do Estado a endurecer a possibilidade de progressão de qualquer região novamente à fase verde, que permite a maioria das atividades não essenciais com menos restrições de horário e público. Cada região passa a precisar alcançar 30 internações por 100 mil habitantes e três mortes por cem mil habitantes nos últimos 14 dias, além de passar 28 dias seguidos na fase amarela antes de avançar.

Os critérios de saúde na fase laranja também ficam mais rígidos. O limite máximo da taxa de ocupação de leitos de UTI (Unidade de Terapia Intensiva) para COVID-19 passa de 75% para 70% em cada região. Também há mudanças nos indicadores de variação para casos, mortes e internações, com parâmetros para todas as fases do Plano São Paulo. Se a ocupação de UTIs superar 80%, poderá haver recuo para a fase vermelha, com fechamento de atividades.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTAALBERTINA

ADITAMENTO Nº 2
CONTRATO Nº 01/2019

A CONTRATANTE CAMARA MUNICIPAL DE SANTAALBERTINA, localizada na rua Pedro Prudente de Moraes, nº. 1.022, CEP:15750-000, Bairro Centro, Santa Albertina- SP, inscrita no CNPJ: 51842219000179, neste ato representada por seu presidente senhor Evandro Paulino Pereira, brasileiro, convivente, RG SSP/SP n.º 48.290.945-6, CPF/MF n.º 388.240.928-29, residente na rua Olívio Laine, nº 547, bairro Centro, nesta cidade de Santa Albertina – SP, e A CONTRATADA LUCIANA CRISTINA POSSEBOM BOLOGNA – JALES – ME, inscrita no CNPJ/MF Nº 03.244.678/0001-08, com sede na rua Pedro Modesto Andreo Padilha, nº 80, Distrito Industrial II, CEP: 15708-034, Jales-SP, representada por seu diretor IVAIR BOLOGNA, portador da Carteira de Identidade nº 11950596-4 SSP/SP, CPF/MF nº 064.444.068-62, residente na avenida Arapuã, n.º 4089, Jardim Arapuã, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 01/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira

Constitui objeto deste aditamento a seguinte alteração:
a) O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado em mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02/01/2021, podendo ser renovado automaticamente, pelo mesmo período, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
b) Para equilíbrio contratual, fica acrescido o pagamento mensal que passará a vigor no valor de R\$ 925,74 (novecentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos), totalizando o valor anual de R\$ 11.108,88 (onze mil, cento e oito reais e oitenta e oito centavos). O índice adotado para reajuste é o IGP-M (Fundação Getúlio Vargas), medido no exercício anterior no percentual de 24,52%.

Clausula Segunda

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato em vigor, com a inclusão das condições acima estabelecidas.

Cláusula Terceira

O presente Termo Aditivo inicia-se em 02/01/2021, estendendo o prazo até o dia 02/01/2022.

E por assim se acharem justos e contratados, mandaram elaborar o presente Termo de Aditamento, que foi lido e achado conforme, ao qual conferem plena e irrevogável validade, após assinado na presença de testemunhas que a tudo assistiram nesta data. Santa Albertina, 22 de dezembro de 2020.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTAALBERTINA
CONTRATANTE

LUCIANA CRISTINA POSSEBOM BOLOGNA – JALES – ME
CONTRATADA
Testemunhas:

Nome: _____
RG nº: _____

Nome: _____
RG nº: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo	Nº. 63/2020
Modalidade	Nº. 24/2020
Pregão Presencial	
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE NATUREZA PERMANENTE PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) E SETOR DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA SALETE/SP.
Contrato	Nº 95/2020
Contratada	ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI - ME
Valor Total	R\$ 2.639,00 (dois mil seiscentos e trinta e nove reais).
Contrato	Nº 96/2020
Contratada	RAFAEL RODRIGUES ROCHA 22574088883
Valor Total	R\$ 3.262,00 (três mil duzentos e sessenta e dois reais).
Contrato	Nº 97/2020
Contratada	E. M. MARQUES INFORMÁTICA – EPP
Valor Total	R\$ 4.358,00 (quatro mil trezentos e cinquenta e oito reais).
Contrato	Nº 98/2020
Contratada	COMERCIAL FORTE NOBRE FERNANDÓPOLIS EIRELI
Valor Total	R\$ 5.065,00 (cinco mil e sessenta e cinco reais).
Contrato	Nº 99/2020
Contratada	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI
Valor Total	R\$ 10.622,00 (dez mil seiscentos e vinte e dois reais).
Contrato	Nº 100/2020
Contratada	RIO PRETO DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA EIRELI
Valor Total	R\$ 2.246,00 (dois mil duzentos e quarenta e seis reais).
Vigência	Até 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Santa Salete (SP), 17 de dezembro de 2020.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTAALBERTINA

ADITAMENTO Nº 7
CONTRATO Nº 06/2016
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2016
CARTA CONVITE Nº 01/2016

A CONTRATANTE CAMARA MUNICIPAL DE SANTAALBERTINA, localizada na rua Armindo Pilhalarme, nº 1132 – CEP 15750-000 – Bairro Centro – Santa Albertina/SP, inscrito no CNPJ: 51842219000179, representada por seu presidente senhor José Lazaro Junior, brasileiro, convivente, RG SSP/SP nº 401379541, CPF/MF nº 34141124850, residente na rua Pedro Prudente de Moraes, nº 749, bairro Centro, nesta cidade de Santa Albertina – SP, e a CONTRATADAASSESSORIA FINANCEIRA E CONTÁBIL SÃO PEDRO LTDA-ME, com sede na rua Itacolomi, n.º 1.610, bairro Centro, Pontalinda/SP, inscrita no CNPJ sob nº 11.272.854/0001-43, representada por seu proprietário o Sr. Nilton Carlos Tonholo, brasileiro, casado, contador, RG. 26.637.501-7 SSP/SP, CPF nº 2013.655.118-39, residente na rua México, nº 1151, bairro José Cardoso Pereira, Pontalinda/SP, acordam entre si o 7º aditamento ao Contrato nº 06/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira

Constitui objeto deste aditamento a seguinte alteração:
a) O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado em mais 08 (oito) meses, contados a partir de 08/01/2021, podendo ser renovado automaticamente, pelo mesmo período, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
b) Para equilíbrio contratual, fica acrescido o pagamento mensal que passará a vigor no valor de R\$ 3.946,27 (três mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 31.570,16 (trinta e um mil, quinhentos e setenta reais e dezesseis centavos). O índice de reajuste foi de 10%, acordado entre as partes, como sendo parte do valor acumulado do IGP-M (Fundação Getúlio Vargas), medido no exercício anterior no percentual de 23,14%.

Clausula Segunda

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato em vigor, com a inclusão das condições acima estabelecidas.

Cláusula Terceira

O presente Termo Aditivo inicia-se em 08/01/2021, estendendo o prazo até o dia 08/08/2021.

E por assim se acharem justos e contratados, mandaram elaborar o presente Termo de Aditamento, que foi lido e achado conforme, ao qual conferem plena e irrevogável validade, após rubricado em todas as folhas e assinado na presença de testemunhas que a tudo assistiram nesta data.

Santa Albertina, 06 de janeiro de 2021.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTAALBERTINA
CONTRATANTE

ASSESSORIA FINANCEIRA E CONTÁBIL SÃO PEDRO LTDA-ME
CONTRATADA
Testemunhas:
Nome: _____
RG nº: _____

Nome: _____
RG nº: _____

Câmara Municipal de Santa Albertina
CNPJ 51.842.219/0001-79
Rua Armindo Pilhalarme nº 1132 - Fone: (17) 3633-1326
CEP: 15750-000 - SANTA ALBERTINA - SP

Decreto Legislativo nº 5 de 23 de dezembro de 2020
Sancionado pelo Presidente da Câmara Municipal de Santa Albertina/SP.

EVANDRO PAULINO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Albertina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que em 25 de dezembro de 2020, foi aprovado o "Orçamento" e no dia 01 de janeiro de 2021, foi aprovada a "Contrataçao de Servicos de Limpeza e Conservaçao de Obras de Arte e Monumentos Históricos".

RESOLVE DECRETA O SEGUINTE:

Art. 2º - Para o equilíbrio contratual, fica acrescido o pagamento mensal que passará a vigor no valor de R\$ 3.946,27 (três mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 31.570,16 (trinta e um mil, quinhentos e setenta reais e dezesseis centavos). O índice de reajuste foi de 10%, acordado entre as partes, como sendo parte do valor acumulado do IGP-M (Fundação Getúlio Vargas), medido no exercício anterior no percentual de 23,14%.

Art. 2º - O presente Termo Aditivo inicia-se em 08/01/2021, estendendo o prazo até o dia 08/08/2021.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Albertina/SP, 13 de dezembro de 2020.

Evandro Paulino Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Santa Albertina

Reajustado em 17 de janeiro de 2021, através do Edital de Licitação e Aditamento nº 01/2021, publicado no Diário Oficial do Estado.

Evandro Paulino Pereira
Auxiliar de Secretária